MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL Nº 05/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – CEAD, torna público o Edital de Seleção de Tutor para o **Curso de Licenciatura em Educação Física**, na modalidade a Distância nos moldes previstos na Lei 11 273 de 11/02/2006, visando o preenchimento de **21 (vinte e uma) vagas,** sendo: **11 (onze) vagas** destinadas a aqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2014, quarto período do Curso, e **10 (dez) vagas** para formação de um banco de tutores, que poderão ser convocados a assumirem suas funções de acordo com a necessidade demanda do curso.

1. **DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 O Tutor deverá:
a) atender ao Curso de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 e suas atualizações;
b) atuar em 20 (vinte) horas semanais, das quais pelo menos 10 (dez) horas deverão ser presenciais, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso;
c) participar das reuniões administrativo-pedagógicas do Curso, às sextas-feiras, no horário de 11 horas às 13 horas, e/ou outros dias e horários definidos pela Coordenação;
d) desenvolver atividades presenciais nos polos de atendimento do Curso durante o semestre letivo (as atividades acontecem às sextas-feiras, sábados e domingos), nas cidades de Ilicínea, Ipanema, Salinas e Santa Rita de Caldas, no estado de Minas Gerais.

1.2 Serão oferecidas **11 (onze) vagas** para atender às disciplinas abaixo discriminadas:

DISCIPLINAS	VAGAS
Libras	4
Educação Física Adaptada	1
Recreação e Jogos	2
Crescimento e Desenvolvimento	2
Metodologias do Ensino da Educação Física	2
Banco de tutores	10

1.3 O candidato deverá optar por apenas uma das disciplinas no ato da inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo.

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1 Ter o Curso de Licenciatura em Educação Física, como formação mínima.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) Ser servidor público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) **ou**

b) Ser aluno de programa de pós-graduação l*ato ou stricto sensu,* reconhecido pela CAPES **ou**

c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário).

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.1.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.1.2, além do vinculo público atuante, deverá o candidato comprovar que possui no mínimo 1 ano letivo - duzentos dias de efetivo exercício - no magistério, em qualquer nível do Ensino Básico ou Superior, na modalidade presencial, na função de professor, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas ao Ensino Básico, **ou,** estar matriculado ou ter concluído curso de pós-graduação a nível de especialização.

2.1.3 O aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, deverá apresentar declaração da coordenadoria do respectivo curso, relativa ao início e final do mesmo.

2.1.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet, tais como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei n° 11.273/2006.

2.2 Documentação exigida para a inscrição.

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do CEAD, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovantes dos cursos exigidos ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que constem, obrigatoriamente, as datas de conclusão, da colação de grau e de emissão do documento, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

d) declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso ou declaração da IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, acompanhada do respectivo aceite da coordenação do curso em atendimento ao item 2.1.3, deste Edital.

e) O candidato deverá acessar o link currículo http://www.gime.ufjf.br/gime/curriculotutor, preencher seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir o documento, assiná-lo e anexá-lo à ficha de inscrição e toda a documentação comprobatória.
ATENÇÃO: somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II deste Edital, devidamente comprovados.

2.3 **Tornar-se-á sem efeito o registro de atividades relacionadas no *curriculum vitae* que não estejam devidamente comprovadas**.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da Recepção do CEAD.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae;* bem como a apresentação, na secretaria do CEAD, de toda a documentação exigida neste Edital.

2.6 O candidato deverá escolher apenas uma das disciplinas disponíveis neste processo seletivo.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Seleção, realizada por uma Banca de Análise Acadêmica e Profissional dos candidatos, será formada por três professores da área, pelo menos dois deles vinculados à UFJF, indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular e pela entrevista e um representante do CEAD que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.2 O processo seletivo consistirá de duas provas - **de títulos** (análise curricular) e **entrevista**, no valor de 100 (cem) pontos cada uma.

3.3 A entrevista será de caráter classificatório e será usada para avaliar critérios de conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos

polos distantes) e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

<table>
<tr><td rowspan="5">I - Formação Acadêmica
Pós- Graduação
(máximo de 30 pontos)</td><td colspan="2">*Lato sensu*: Especialização ou MBA</td><td>Concluída 8 (oito) pontos</td></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td>Cursando 4 (quatro) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Stricto Sensu</td><td rowspan="2">Mestrado</td><td>Concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Doutorado</td><td>Concluído 12 (doze) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 6 (seis) pontos</td></tr>
<tr><td>II - Atuação no Magistério superior
(máximo de 30 pontos)</td><td colspan="3">5 (cinco) pontos por ano letivo completo.</td></tr>
<tr><td>III- Atuação na Educação Básica
(máximo de 18 pontos)</td><td colspan="3">2 (dois) pontos por ano letivo completo.</td></tr>
<tr><td>IV- Atuação em Educação a Distância
Docência ou Tutoria
(máximo de 15 pontos)</td><td colspan="3">5 (cinco) pontos por ano letivo completo.</td></tr>
<tr><td>V – Experiência na Plataforma Moodle
CH igual ou superior a 40 h.
(máximo 7 pontos)</td><td colspan="3">7 (sete) pontos para experiência comprovada.</td></tr>
</table>

3.5 No item I *Formação Acadêmica, se* o candidato possuir mais titulações na mesma categoria, receberá a pontuação relativa a uma delas somente. Ex: dois mestrados concluídos: 10 pts.

3.6 Nos itens II, III, IV e V, relativos ao tempo de experiência, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses e a menor, quando for inferior a esse período.

3.7 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.8 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação à distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente,

computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.

3.9 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial, somente serão aceitas como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

4. Critérios de Desempate

E m caso de empate na pontuação final da Análise Curricular, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

4.1 Maior pontuação no critério referido no item IV Atuação em Educação a Distância.

4.2 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério Superior.

4.3 O candidato mais idoso.

5. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

5.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários >2014> Edital 05/2014:*

a) clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados, imprimindo em seguida o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datando-o e assinando;

b) clicando no *link* http://www.gime.ufjf.br/gime/curriculotutor, preenchendo os dados solicitados, imprimindo o currículo, datando-o e assinando.

5.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

5.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 26 de março de 2014 às 23h59min do dia 31 de março de 2014**.

5.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **27 de março de 2014 a 01 de abril de 2014**, exceto sábado e domingo.

5.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

5.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1 O resultado da análise curricular será divulgada no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **03 de abril de 2014**, a partir das 17h.

6.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues, somente por e- mail, no dia **04 de abril de 2014**, das 8h30 às 14h00, no endereço (cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br).

6.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deverá ser usado para solicitação da revisão da nota**.**

6.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES, descritos nos itens 6.2.

6.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

6.6 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **07 de abril 2014**, a partir das 17h.

6.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

6.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, que será nos dias **08 e 09 de abril 2014**, no prédio da Faculdade de Educação Física e Desportos, Sala da Secretaria da UAB do Curso de Educação Física, situada no Campus da UFJF em Juiz de Fora, MG, conforme a convocação, item 5.6.

6.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **11 de abril de 2014**, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a soma mínima de 70,0 (setenta) pontos entre as notas das provas de títulos e entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da Entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação. Todos os candidatos aprovados poderão ser convidados para atuar em outras disciplinas.

6.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes ao EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de

encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente no *site* do CEAD www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

6.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no CEAD, ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses, poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do CEAD – www.cead.ufjf.br).

6.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

6.13 As informações sobre o Curso de Capacitação serão posteriormente publicadas no *site* do CEAD.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá uma bolsa paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação.

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor à prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 6.2.

8.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda do Arquivo Corrente do CEAD, pelo período de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do CEAD/UFJF.

8.2.1 Transcorrido o prazo de seis anos, o Arquivo Corrente do CEAD dará à documentação referida acima a destinação que lhe convier.

8.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do CEAD, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do CEAD/UFJF.

8.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Arquivo Corrente do CEAD dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação que lhe convier.

8.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

8.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

8.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.8 O prazo de validade desta Seleção poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cid/UFJF.

Juiz de Fora, 24 de março de 2014.

Profª. Drª. Eliana Lúcia Ferreira
Diretora em exercício do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 05/2014

Anexo I – Resumo das datas
Tutor (Curso de Licenciatura em Educação Física)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	26/03/2014 a 31/03/2014
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/03/2014 a 01/04/2014
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	03/04/2014
RECURSO	04/04/2014
RESULTADO DO RECURSO	07/04/2014
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	07/04/2014
ENTREVISTA	08 e 09/04/14
RESULTADO FINAL	11/04/14
INICIO DA ATUAÇÃO	14/04/2014